



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 4.353 DE 04, DE FEVEREIRO DE 2013-

“Atualiza o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pela Lei Complementar 107, de 27 de dezembro de 2002”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, § 4º da Lei Complementar nº 215, de 22 de dezembro de 2010, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 5,39%.

Art. 2º. A fixação do valor indicado no artigo 1º toma por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC da FIBGE, acumulada no período de setembro 2011 a agosto de 2012, conforme tabelas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 4.353 DE 04, DE FEVEREIRO DE 2013-

Faixa de Consumo	Industrial	Faixa de Consumo	Residencial
-------------------------	-------------------	-------------------------	--------------------

Kwh/mensal	Valor Fixo	Kwh/mensal	Valor Fixo
Até 300	R\$ 3,06	Até 50	isenta
301 a 500	R\$ 4,59	51 a 100	R\$ 3,06
501 a 1000	R\$ 9,20	101 a 150	R\$ 4,59
1000 a 3000	R\$ 38,33	151 a 200	R\$ 6,13
3000 a 5000	R\$ 76,68	201 a 500	R\$ 7,66
Acima de 5000	R\$ 230,66	Maior 500	R\$ 9,20

Faixa de Consumo	Comercial	Faixa de Consumo	Rural
-------------------------	------------------	-------------------------	--------------

Kwh/mensal	Valor Fixo	Kwh/mensal	Valor Fixo
Até 300	R\$ 3,06	Até 70	R\$ 1,51
301 a 500	R\$ 4,59	71 a 100	R\$ 3,06
501 a 1000	R\$ 9,20	101 a 200	R\$ 4,59
1000 a 3000	R\$ 30,66	201 a 300	R\$ 6,13
3000 a 5000	R\$ 61,34	Maior 300	R\$ 7,66
Acima de 5000	R\$ 153,37		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 4.353 DE 04, DE FEVEREIRO DE 2013-

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Secretário Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.